

RESOLUÇÃO Nº 17/71

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a necessidade de instalação dos Centros de Estudos Básicos, devidamente departamentalizados, para funcionamento de novo regime didático;

CONSIDERANDO que vários departamentos dos Centros Básicos resultarão da fusão de disciplinas existentes em diferentes Unidades de ensino da UFES;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Universidade estabelece nos artigos 161 e seu parágrafo único e 163 que os Diretores de Centros que resultem da fusão de Unidades serão designados "pro tempore" pelo Reitor;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência de se adotar medida semelhante à expressa nos referidos artigos do Estatuto da UFES para o caso da fusão dos Departamentos que resultam da fusão de disciplinas existentes em diferentes Unidades,

RESOLVE:

Fica autorizado o Reitor da Universidade a designar, sob referências do Egrégio Conselho Universitário, os Chefes dos departamentos que resultam da fusão de disciplinas existentes em duas ou mais Unidades pelo prazo improrrogável de um ano, a contar da data da publicação da respectiva Portaria de designação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 1971

HELENE DORCO FILHO
PRESIDENTE